



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 110/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 109/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 109/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA.

CNPJ: 20.574.208/0001-21.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra para melhoria das instalações da cozinha e dos banheiros do galpão comunitário de Primavera.

Valor total do repasse: R\$ 13.890,38 (treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Período de Execução: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do Termo.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 20 de dezembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo